



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 931

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 931

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.658, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional do INCRA em São Paulo e o município de Cardoso, cujo objeto é a implantação da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC,

CONSIDERANDO que o instrumento acima mencionado tem por objetivo instituir parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Clausula Terceira do referido Acordo de Cooperação Técnica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos; **LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do RG nº 22.069.153-8, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A, e atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente; e, **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais; todos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cardoso, para nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o INCRA por meio da Superintendência Regional do INCRA, responderem pela **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças